



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua Treze de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

C.E.P.: 36.240-057 Tel: (32) 3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br](mailto:vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº: 40 / 2022

**"Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Centro e contém outras providências."**

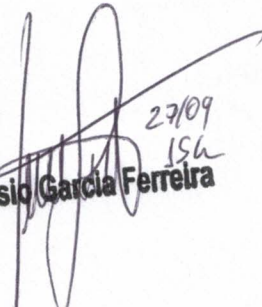
Art.1º - O logradouro público localizado no bairro Centro, conhecido há muitos anos como "Pátio da Estação", inicia-se paralelamente à rua Maquinista José Mendes e perpendicularmente à rua Coronel Severiano de Resende, seu percurso continua, faz o formato de "U" com seu término na Estrada de Ferro Dom Pedro II e volta para o encontro da rua Coronel Severiano de Resende, em frente à Praça José Antônio Pedro, passa assim a ser denominado: **PÁTIO DA ESTAÇÃO**.

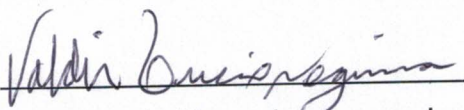
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, providenciará a colocação de placa com a denominação constante no artigo anterior, dando ciência aos órgãos públicos de grande interesse Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos deverá informar aos Correios para que este providencie o novo Código de Endereçamento Postal para a localidade.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 26 de setembro de 2022.

  
27/09  
15h  
Tarcísio Garcia Ferreira

  
Valdir Lucio Nogueira - vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*“Terra do Pai da Aviação”*

Rua Treze de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

C.E.P.: 36.240-057 Tel: (32) 3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br](mailto:vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br)

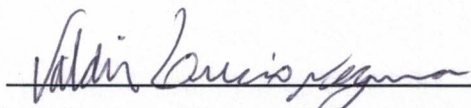
### JUSTIFICATIVA

O vereador **Valdir Lucio Nogueira**, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação do Plenário, o presente projeto de lei, através do qual propõe denominar de *“PÁTIO DA ESTAÇÃO”* o logradouro público localizado no bairro Centro, conhecido desde muito tempo pelo que se houve dizer, desde a época de Palmyra, como *“PÁTIO DA ESTAÇÃO”*; conhecido assim também pela CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais) e COPASA (Companhia de Saneamento) - demonstrativo de conta em anexo e outros.

O nome tradicional pode ser notado pela gramática *“Pateo da Estação”* no comprovante da CEMIG, essa forma era aceita como correta até antes do acordo ortográfico de **1911**, depois passou a utilizar *“Pátio da Estação”* como demonstra o comprovante da COPASA – vide anexo. O referido logradouro até hoje não foi objeto de nenhuma Lei Municipal de denominação, pelo que nos informou a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; isso também atesta o interesse público da medida, pois com o desenvolvimento da localidade a correta denominação de logradouros ajuda então a organizar não somente as questões do Município como também as questões de empresas privadas e concessionárias de serviços públicos. Esse assunto foi motivo de discussões pelo fato de não constar cadastrado nos registros oficiais do Município, inclusive a própria secretaria salienta sobre a necessidade de oficializar o nome, segundo observamos no ofício 032.2022 em anexo.

Assim em reuniões com moradores locais e interessados chegamos à conclusão de propor esta lei de denominação de logradouro, aguardando ser discutida, votada e aprovada, na forma regimental.

Atenciosamente,

  
Valdir Lucio Nogueira - Vereador



## REFERÊNCIA A RESPEITO DO ACORDO ORTOGRÁFICO DE 1911 ENTRE OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA.

15:14



Patrícia Santos Carvalho Estrategia de marca  
Lisboa, Portugal 10K

*Páteo* era a grafia existente antes de a **reforma ortográfica de 1911** ter fixado a forma atual, **pátio**. Por exemplo, no *Dicionário Prático Ilustrado* de Jayme de Ségur, de 1910 (Lisboa, Empresa do Dicionário Prático Ilustrado, p. 845), poderá encontrar-se a palavra com a grafia antiga e o seu significado. Após 1911, a sucessão de acordos ortográficos e as regras que se incrementaram consolidaram **pátio** na escrita. A razão pela qual se observa *páteo* em vários estabelecimentos prende-se com a possibilidade de o estabelecimento ser antigo ou porque está na moda dar um ar clássico.

Filipe Carvalho 11 mar. 2016

Se pretende receber notificações de cada vez que um conteúdo do Ciberdúvidas é atualizado, subscreva as notificações clicando no botão **Subscrever notificações**

Subscrever notificações

Fechar

Acesso ao sítio: <https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/a-forma-pateo/33808#:~:text=Obrigada!&text=P%C3%A1teo%20era%20a%20grafia%20existente,fixado%20a%20forma%20atual%2C%20p%C3%A1tio>.

Comprovante de residência - CEMIG

**CEMIG** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 08.961.130/0001-06  
Inscr. Estadual 062.322138-0007  
Av. Barbacena, 1236 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Antônio - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal  
Série: U1

Emissão: 01/09/2022 Data da impressão: 01/09/2022 07:30:58 Tarifa  
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SET 963

**IGOR DO NASCIMENTO SILVA**

**ETP PATEO DA ESTACAO 3 CX**

**CENTRO**  
**SANTOS DUMONT - MG**  
**CEP: 36240000**  
**MEDIDOR Nº: AMD118374017**

**Nº DO CLIE**  
Nº da instalação  
**3001298847**

Datas de Leitura

| Anterior | Atual |
|----------|-------|
| 02/08    | 01/09 |

Informações Técnicas

| Tipo de Medição  | Leitura Anterior | Leitura Atual | C |
|------------------|------------------|---------------|---|
| Energia Elétrica | 10868            | 10975         |   |

**VALORES FATURADOS**

| Descrição               | Quantidade |      |
|-------------------------|------------|------|
| Energia até 30 kWh      | 30         | 0,23 |
| Energia de 31 a 100 kWh | 70         | 0,33 |



Comprovante de residência COPASA

**COPASA** **NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.540-000  
 CNPJ: 17.281.196/0001-23 - Inscrição Estadual: 062.000132-00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA: R. SAC. JOSE DE LACERDA - CENTRO - SANTOS DUMONT - De 08:00 às 18:00 e 19:00 às 20:00

Fale com a COPASA **119**

IGOR [REDACTED]  
 R. PATIO DA ESTACAD, 3  
 CENTRO  
 SANTOS DUMONT

36.240.000 MG

| REFERÊNCIA DA FATURA |                 |                      |                    |       |
|----------------------|-----------------|----------------------|--------------------|-------|
| Fatura               | Data de Emissão | Data de Apresentação | Data de Vencimento | Grupo |
| 001 001 023 461 6    | 20/09/2012      | 28/09/2012           | 28/09/2012         | 775   |

| QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS |            |          |           |        |       |
|----------------------------------|------------|----------|-----------|--------|-------|
| Residência                       | Residência | Comércio | Indústria | Outros | Total |
| 1                                |            |          |           |        | 1     |

| HIDRÔMETRO |          | PERÍODO CONSUMO/LEITURA |            | PRÓXIMA LEITURA | CONSUMO FATURADO |
|------------|----------|-------------------------|------------|-----------------|------------------|
| Atual      | Anterior | Atual                   | Anterior   |                 |                  |
| 2076       | 1140     | 20/09/2012              | 18/07/2012 | 09/2012         | 936              |

| HISTÓRICO DE CONSUMO |         |       |             |
|----------------------|---------|-------|-------------|
| Período              | Consumo | Valor | Observações |
| Set-2012             | 0       | 0,00  |             |
| Out-2012             | 0       | 0,00  |             |
| Nov-2012             | 0       | 0,00  |             |
| Dez-2012             | 0       | 0,00  |             |
| Jan-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Fev-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Mar-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Abr-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Mai-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Jun-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Jul-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Ago-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Sep-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Out-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Nov-2013             | 0       | 0,00  |             |
| Dez-2013             | 0       | 0,00  |             |

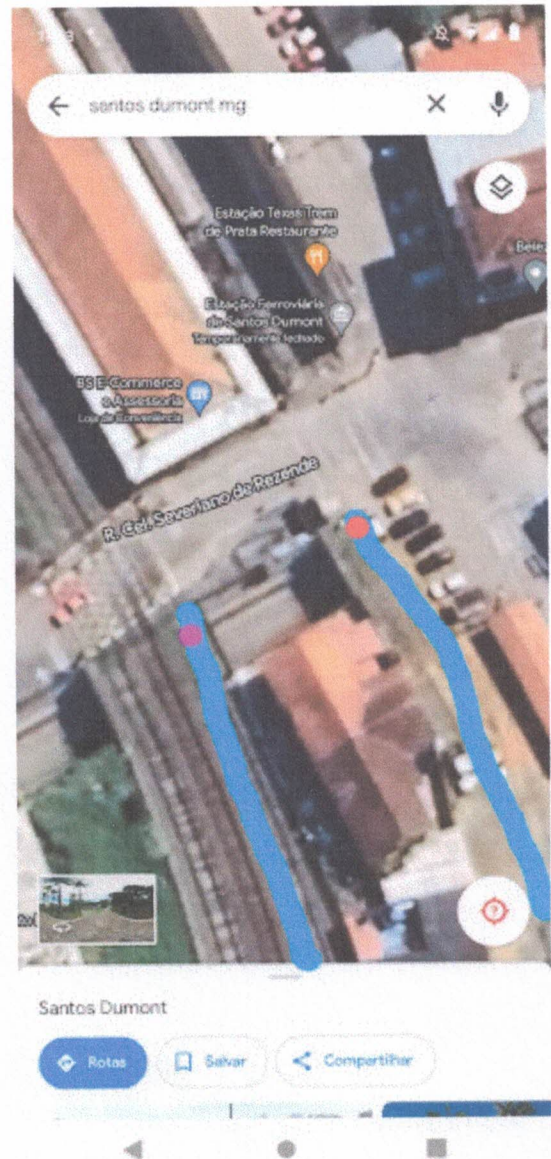
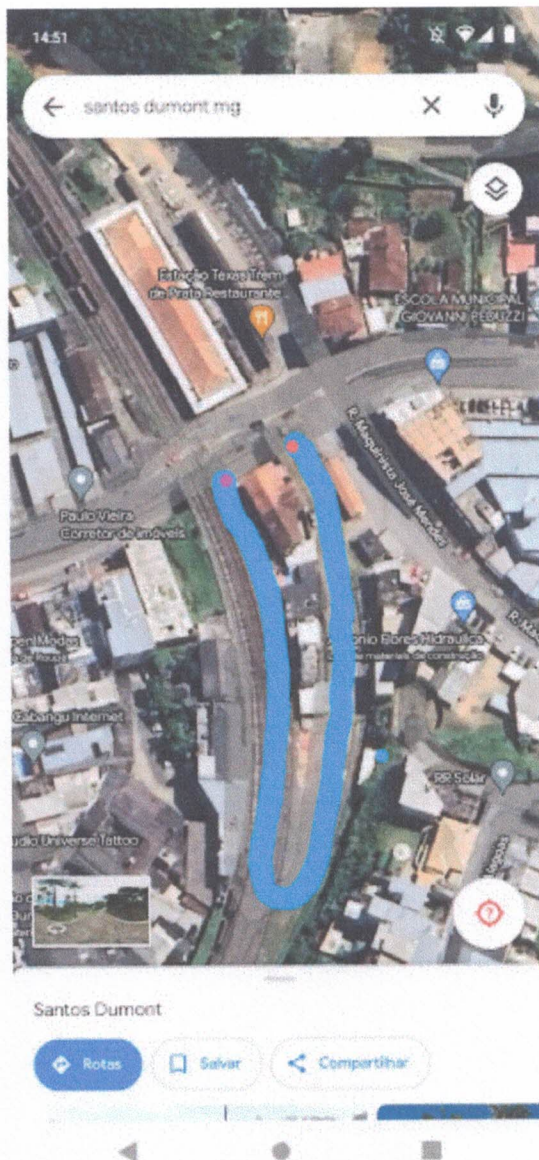
| CONSUMO MÉDIO |       |
|---------------|-------|
| Consumo       | Valor |
| 936           | 0,00  |

| REU CONSUMO/LEITURA QUADRO |       |
|----------------------------|-------|
| Consumo                    | Valor |
| 936                        | 0,00  |



Mapa de onde se encontra o pátio da estação

Início de vermelho e final de lilás





Fotos da localidade – Pátio da Estação





Fotos da localidade – Pátio da Estação







## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua Treze de Maio, 365, 4º. Andar - Santos Dumont (MG)

C.E.P.: 36.240-057 Telefone: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br](mailto:vereadorvaldirdabanda@camarasd.mg.gov.br)

**OFÍCIO Nº: 51 - 159/2022.**

**VEREADOR: VALDIR LUCIO NOGUEIRA.**

**DESTINATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Santos Dumont, 21 de setembro de 2022.

O vereador **VALDIR LUCIO NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem através desse ofício fazer a seguinte solicitação:

Que seja informado por esta secretaria se a localidade central conhecida como **Pátio da Estação** possui lei que assim a define.

Sem mais para o momento aguardo breve retorno, subscrevo-me.

  
**VALDIR LUCIO NOGUEIRA**  
Vereador do Legislativo Municipal.

*Recebido  
21/09/22  
Amancio Costa*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT**  
**"Terra do Pai da Aviação"**

**Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer**

Santos Dumont, 23 de Setembro de 2022.

Ofício nº 32 /2022

Assunto: Resposta

Para: **Valdir Lúcio Nogueira**  
Vereador Legislativo Municipal  
De: **Amanda Henrique Costa**  
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

**Prezado Valdir,**

Com os respeitosos cumprimentos, em resposta ao ofício nº 51-159/2022, gostaria de informar que a rua em questão não possui nenhuma legislação que defina o logradouro público.

Sendo assim, gostaríamos de solicitar a este legislativo, um projeto de lei para ser aprovado o logradouro público, conhecido como **pátio da estação**.

Ante todo exposto coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Atenciosamente.

**Amanda Henrique Costa**

**Chefe de Divisão de Meio Ambiente**

**Avenida Getúlio Vargas nº149, Sala 02/F - Centro - Santos Dumont/MG**  
**CEP: 36240-000 - Telefone: (32) 3251-4207**